



**AO EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10^a VARA CÍVEL DO FORO
REGIONAL II – SANTO AMARO**

Processo nº 1000795-56.2018.8.26.0002

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO THE TIME CONVENTION & RESIDENCE SERVICE,
devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, em atendimento à decisão de fls. 568/571, requerer a
juntada das matrículas atualizadas do apartamento e da vaga de garagem, as certidões
de débitos municipais de 2012 a 2025, a planilha atualizada do débito exequendo, bem
como a guia de custas de intimação devidamente paga.

Nestes termos, pede deferimento.

Itu, 25 de março de 2025.

Assinado digitalmente por
MARCELO GUIMARÃES MORAES
OAB/SP 123.631



Validé aqui
este documento

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

S25030581168D

fls. 583

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

146.467

ficha

01

São Paulo, 26 de Maio

de 19 97

IMÓVEL: O apartamento nº 240, localizado no 14º pavimento-tipo, do Edifício "The Time Convention & Residence Service", situado à rua Hans Oersted, nº 115, fundos com a rua Henrich... Hertz, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 31,23 metros quadrados, a área comum de 26,53 metros... quadrados, a área total de 57,76 metros quadrados e a fração-ideal de terreno de 0,487,820%. Contribuinte nº 085.535.0340-2.

PROPRIETÁRIA: GAFISA IMOBILIÁRIA S/A., com sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.100, 21º andar, sala .. 2.101-parte, CGC nº 61.215.844/0001-44.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 em data de 26 de abril de 1989; R.03- em data de 09 de agosto de 1989; e Av.04 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 116.372; R.07 em data de 21 de abril de 1989; R.08 em data de 09 de agosto de 1989; Av.09 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 28.797; R.12 em data de 30 de junho de 1989; R.13 em data de 09 de agosto de 1989; Av.14 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 50.886 ; R.04 em data de 12 de abril de 1989; R.07 em data de 09 de agosto de 1989; Av.08 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 50.887; R.03 em data de 04 de julho de 1989; R.05 em data de 09 de agosto de 1989; Av.06 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 13.454; R.08 em data de 04 de julho de 1989; R.10 em data de 09 de agosto de 1989; Av.11 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 13.455; R.02 em data de 25 de julho de 1989; R.03 em data de 09 de agosto de 1989; Av.04- em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 117.392; R.03 em data de 17 de julho de 1989; R.05 em data de 09 de agosto de 1989; Av.06 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 117.393; R.01 em data de 12 de abril de 1989; R.02 em data de 09 de agosto de 1989; Av.03 em data de 28 de agosto de 1989, na

continua no verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

matrícula

146.467

ficha

01

verso

matrícula nº 116.214; R.04 em data de 21 de abril de 1989; R.5 em data de 09 de agosto de 1989; Av.06 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 107.719; R.06 em data de 17 de agosto de 1989, Av.07 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 112.836, Av.07, 08 e 09 em data de 18 de fevereiro de 1993; R.10 em data de 18 de fevereiro de 1993 na matrícula nº 118.024, todas deste Registro. O Escrevente autorizado,.....

(José Odíval Figueiredo Malheiros), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.....

R.01 - 146.467 - São Paulo, 26 de maio de 1997.

TRANSMITENTE: GAFISA IMOBILIÁRIA S/A., já qualificada. (CND do INSS nº 888.115, Série G, expedida em 23 de janeiro de 1997, - pela Região Fiscal de Pinheiros, desta Capital, e, Certidão da Receita Federal nº 0.635.859, expedida em 06 de janeiro de 1997, pela MF/SRF/SRRF-8ª/DR/SP/OESTE, mencionadas no título).

ADQUIRENTES: SAMP ASSISTENCIA MÉDICA S/C LTDA., com sede em Barueri, neste Estado, na Calçada dos Cravos, nº 51, 1º andar sala 4, Centro Comercial de Alphaville, CGC número..... 55.804.181/0001-09.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 11 de abril de 1997, de notas - do 9º Tabelião desta Capital, livro 6.269, fls. 024.

VALOR: R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos). O registro refere-se a fração ideal de 0,487.820% do terreno da matrícula. O Escrevente autorizado, (José Odíval Figueiredo Malheiros), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.....

R.02 - 146.467 - São Paulo, 26 de maio de 1997.

V

continua na ficha 2



Validar aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**
**15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

146.467

ficha

02

São Paulo, 26 de maio

de 1997

Da escritura de 11 de abril de 1997, de notas do 9º Tabelião desta Capital, livro 6.269, fls. 024, verifica-se que a proprietária GAFISA IMOBILIÁRIA S/A., já qualificada, anteriormente à especificação e convenção do Condomínio do Edifício - THE TIME CONVENTION & RESIDENCE SERVICE, do qual o imóvel da matrícula faz parte, celebrou escritura de promessa de compra e venda e outras avenças, lavrada no 9º Tabelião desta Capital, livro 5.138, fls. 090, de fração ideal do terreno e de construção sob o regime de preço de custo com SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., já qualificada, tendo ficado estabelecido no referido contrato que a unidade objeto da presente matrícula passaria a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissoluvelmente, à fração ideal de 0,487.820%, adquirida pelo R.01 e em consequência a proprietária dá quitação ao adquirente, da quantia de R\$23,74 em quanto importaram as obras de construção. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-----.

Av. 03 - 146.467 - São Paulo, 06 de junho de 1997.

Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo nº 213, da Lei 6.015/73, para constar que, o nome correto da adquirente constante do R.02 da matrícula, é SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., e não como constou. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-----.

R. 4 - 146.467 - São Paulo, 24 de Maio de 1999.

RÉ: SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., CGC/MF. nº 55804181/-0001-09, com endereço nesta Capital a Rua Hans Oersted nº .. 115, 14º andar, aptº 240.

continua no verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

matrícula

146.467

ficha

02
verso

AUTOR: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 5485/98 passado em 04 de setembro de 1998, subscrito pela Diretora de Secretaria por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Renato Lopes Becho da 4ª Vara de Execuções Fiscais Federais desta Capital, e auto de penhora e depósito datado de 09 de dezembro de 1998, assinado pelo Oficial de Justiça-Avaliador, extraído dos autos da execução .. fiscal movido pela autora contra a ré, processo 1482/97 e .. carta precatória processo nº 98.0544335-3, passado em 3 de Junho de 1998 assinada pelo MM. Juiz de Direito Doutor José-Amedeu Picolo Zanoni, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Barueri, deste Estado.

VALOR: R\$ 102.508,86 (cento e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos). O Escrevente autorizado,..
(Walter Vicente). O Oficial substituto..
(Nelson Amoroso).

-.-.-.-

R.05 - 146.467 - São Paulo, 10 de outubro de 2000.

RÉ: SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., CGC nº 55.804.181/0001-09, situada à rua Helena, nº 260, 5º andar, Vila Olímpia, nessa Capital.

AUTOR: HOSPITAL SANTA PAULA S/A, com sede à avenida Santo Amaro nº 2468, nesta Capital, CGC nº 60.777.901/0001-16.

TÍTULO: Penhora.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 07 de julho de 2000, com aditamento de 21 de setembro de 2000, subscrito pelo Escrivão Diretor do 38º Ofício e assinado pelo MMº Juiz de Direito, da 38ª Vara, Dr. Adherbal dos Santos Acquati, ambos do Cível do Forum Central desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 000.98.051319-7

V continua na ficha 03



Validar aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

146.467

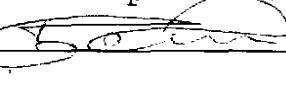
ficha

03

**15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

São Paulo, 10 de outubro de 2000.

movida pelo autor contra a Ré, sendo nomeado depositário do bem penhorado a executada Hospital Santa Paula S/A, já qualificado.

VALOR: R\$ 34.187,60 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), inclusive o valor da matrícula nº 146.468, também desta Serventia. O presente registro é feito em decorrência do despacho de 21/09/2000, cuja determinação que não há impedimento para o registro da Penhora. O Executante autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial,

.....
Av. 06 - 146.467 - São Paulo, 11 de fevereiro de 2003.

Por OFÍCIO/DRF/OSA/SEFIS/nº 015/2003, expedido em 31 de janeiro de 2003, assinado pelo Chefe do Serviço de Fiscalização da DRF/OSASCO Tatiana Fink Lins e Silva, foi determinado averbação do ARROLAMENTO de bens nos termos do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997, e artigo 4º inciso VII da IN SRF nº 26 de 06/03/2001, do contribuinte ANIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA. ou SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., CNPJ nº 55.804.181/0001-09, referente ao imóvel da presente matrícula, constante do Extrato de Relação de Bens e Direitos para Arrolamento contido no referido ofício; sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos sobre o referido imóvel, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal em Osasco, deste Estado à Rua Avelino Lopes nº 156, 2º andar, Centro, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

matrícula

146.467

ficha

003

verso

art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.333, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. O Escrevente autorizado, (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.07 - 146.467 - São Paulo 27 de outubro de 2008.

(Prenotação nº 553.287 - 22.10.2008).

Do comunicado nº 372/2008, datado de 21 de outubro de 2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/76261, da Corregedoria Geral da Justiça Edo, Estado de São Paulo, é feita a apresentação averbação para constar de que a SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA. ou ANIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, CNPJ nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 378012008006164200000000000, do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá, deste Estado, cujo gravame foi registrado sob nº 2860, no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto,

(Nelson Amoroso).

Av.8 - 146.467 - São Paulo, 18 de agosto de 2014.

(prenotação nº 712.851 - 13/08/2014).

RE: ANIMA ASSITÊNCIA MÉDICA ou ANIMA ASSITÊNCIA MÉDICA S/C LTDA ou ainda SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, CNPJ nº 55.804.181/0001-09.

Continua na ficha 004.



Validar aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
146.467FICHA
004

São Paulo, 18 de Agosto de 2014

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE TIME CONVENTION & RESIDENCE SERVICE, Rua Hans Oersted, nº 115, nesta Capital, CNPJ nº 69.285.948/0001-37.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 04 de agosto de 2014, assinada digitalmente por Joana Maria de Oliveira Kuhlmann Nogueira, Escrivã do Cartório da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos da ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais - processo nº 0121862-27.2003.8.26.0100, movida pelo autor contra a ré, sendo nomeada depositária Anima Assitência Médica.

VALOR: R\$ 14.110,24 (quatorze mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos) atualizado até setembro/2013. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:0AC8D18A57B461623BE0235059B9E0E3#

Av. 9 - 146.467 - São Paulo, 1 de março de 2016.

(prenotação nº. 759.644 - 16/02/2016).

Do comunicado nº 201602.1517.00109951-IA-230, emitido em 15 de fevereiro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente no R.01, inscrita no CNPJ sob nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

MATRÍCULA

146.467

FICHA

004
VERSO

00033636919994025001, da 1^a Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2^a Região. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:5AC4E9ED725A1BD5264F52548DFD95A5#

Av.10 - 146.467 - São Paulo, 15 de agosto de 2017.

(prenotação nº. 805.040 - 25/07/2017).

RÉ: ANIMA ASSISTÊNCIA MEDICA S/C LTDA ou SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., CNPJ 55.804.181/0001-09

AUTORA: UNIÃO FEDERAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8201.2017.02121 passado em 08 de junho de 2017, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria por ordem da MM^a. Juíza Federal Doutora Ana Aguiar dos Santos Neves, da 1^a Vara Fiscal da Justiça Federal - 1^a Subseção Judiciária em São Paulo, e Auto de Penhora e Depósito datado de 18 de julho de 2017, extraídos dos autos da Execução Fiscal - processo nº 0017271-85.2017.403.6182 (Carta Prfecatória nº 0006.000079-6/2017- Juízo de Direito da 1^a Vara do Forum Federal Fiscal de Vitoria-ES), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 121.119,74 (cento e vinte e um mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 146.468 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 005



Validar aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

**LIVRO N°. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA

146.467

FICHA

005

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 15 de Agosto de 2017

#MD5:93E9944DC7B2F1C83694D7FA4485DE28#

Av.11 - 146.467 - São Paulo, 17 de agosto de 2018.

(prenotação nº. 833.091 - 23/07/2018).

RÉ: ÂNIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA ou SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 55.804.181/0001-09, Rua Maria Paula, nº 62, conjunto 71, Bela Vista, nesta Capital.

AUTOR: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO THE TIME CONVENTION & RESIDENCE SERVICE, Rua Hans Oersted, nº 115, nesta Capital, CNPJ nº 69.285.948/0001-37.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora e Deposito emitido em 02 de julho de 2018, assinado digitalmente por Marcia Cristina da Silva Jordão Gomes da 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - processo nº 1000795-56.2018.8.26.0002, movida pelo autor contra a ré, sendo nomeada depositária Ânima Assistência Médica.

VALOR: R\$ 10.498,62 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:37E266EB05768655C46CBA9BFBFC49E#

Av.12 - 146.467 - São Paulo, 26 de novembro de 2018.

Do comunicado nº 201810.2914.00639771-IA-050, emitido em 29 de outubro de 2018, pela Central de Indisponibilidade,

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

MATRÍCULA

146.467

FICHA

005
VERSO

nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente do R.01, inscrita no CNPJ sob nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02724002619965020054, da Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:DEFADDEE309E6EFAC2C6B82CC12C138B#

Av.13 - 146.467 - São Paulo, 17 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1308.01225619-IA-420 - 13/07/2020

Do comunicado nº 202007.1308.01225619-IA-420, emitido em 13 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente do R.01, inscrita no CNPJ nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01177001119985020026, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000048562620S) #MD5:240A1559EAE59CD9F32097EE43BBCE51#

Continua na ficha 006



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146467-91

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

146.467

FICHA

006

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Janeiro de 2023

Av.14 - 146.467 - São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 982.260 - 10/01/2023

Do comunicado nº 202301.0913.02505124-TA-870, emitido em 9 de janeiro de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da adquirente no R.1, inscrita no CNPJ nº 55.804.181/0001-09, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.9 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Cláudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO) DIGITAL

111252331000000126543823P)

#MD5:3B61B95C64839838AA5A25BE7EE26F8D#

Av.15 - 146.467 - São Paulo, 8 de março de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 986.746 - 06/03/2023

Nos termos da sentença proferida em 22 de dezembro de 2022, com força de Ofício, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Dr. Ronaldo Kruger Rodor, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo - TRF 2ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 0003363-69.1999.4.02.5001/ES (Mandado nº 8201.2017.02121 e Processo nº 0017271-85.2017.403.6182, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca de Vitória/ES), foi determinado o CANCELAMENTO da penhora objeto da Av.10 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0146467-91

MATRÍCULA

146.467

FICHA

006
VERSO

(SELO DIGITAL 111252331000000131138123D)

#MD5:F2530D42D8A2370EEE881C3EBD178AD5#

Av.16 - 111252.2.0146467-91 - 11 de setembro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.005.727 - 4 de setembro de 2023.

Por Certidão eletrônica PH000482239 passada em 04 de setembro de 2023 às 09:07:14, emitida por Alan Ferreira de Souza, da Secretaria da 26ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 0117700-11.1998.5.02.0026, que a autora CATARINA JÚLIA FRANCO, CPF/MF n° 128.750.008-02, move contra a ré ANIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA ou SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, CNPJ/MF n° 55.804.181/0001-09, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 68.958,30 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), sendo nomeado depositário Renato Messias de Lima. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 146.468, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000148999023H)

#MD5:3E101F01568AF5AA38ECA9A0EF892142#



Validar aqui
este documento

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/5FU9J-7JWXH-DJUVN-Q8P5Y>

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 20/03/2025, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do §1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé. São Paulo, 25/03/2025. Eu, (Patricia Silveira Santos), auxiliar, a digitei. Eu, (Marcos Roberto Teixeira), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001.)

<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 § 1º. Lei 8935/94) José Odival Figueiredo Malheiros Oficial Substituto Romeu Alves da Silva José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 § 3º. Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p>	<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table> <tbody> <tr> <td>Oficial</td> <td>R\$ 44,20</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>R\$ 12,56</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>R\$ 8,60</td> </tr> <tr> <td>Reg. Civil</td> <td>R\$ 2,33</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>R\$ 3,03</td> </tr> <tr> <td>Min. Público</td> <td>R\$ 2,12</td> </tr> <tr> <td>Município</td> <td>R\$ 0,90</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 73,74</td> </tr> </tbody> </table> <p>SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 057/03/25</p>	Oficial	R\$ 44,20	Estado	R\$ 12,56	Sec. Fazenda	R\$ 8,60	Reg. Civil	R\$ 2,33	Trib. Justiça	R\$ 3,03	Min. Público	R\$ 2,12	Município	R\$ 0,90	Total	R\$ 73,74
Oficial	R\$ 44,20																
Estado	R\$ 12,56																
Sec. Fazenda	R\$ 8,60																
Reg. Civil	R\$ 2,33																
Trib. Justiça	R\$ 3,03																
Min. Público	R\$ 2,12																
Município	R\$ 0,90																
Total	R\$ 73,74																

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 1112523C3000000205925225D consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5FU9J-7JWXH-DJUVN-Q8P5Y>



Validé aqui
este documento

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

fls. 597

S25030581169D

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, dêles consta a matrícula do teor seguinte:

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146468-88

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

146.468

ficha

01

São Paulo, 26 de Maio de 19 97

IMÓVEL: A vaga na garagem nº 52, localizada nos subsolos, destinada à guarda de automóvel de passeio, em lugar individual e de uso indeterminado, com a utilização de manobrista/garagista, do Edifício "The Time Convention & Residence Service", situado à Hans Oersted nº 115, fundos com a rua Henrich Hertz no 30º Subdistrito-Ibirapuera, contendo dita vaga a área total de 19,43 metros quadrados e fração ideal de terreno de.... 0,073988%. Contribuinte nº 085.535.0094-2.

PROPRIETÁRIA: GAFISA IMOBILIÁRIA S/A., com sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.100, 21º andar, sala .. 2.101-parte, CGC nº 61.215.844/0001-44.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 em data de 26 de abril de 1989; R.03- em data de 09 de agosto de 1989; e Av.04 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 116.372; R.07 em data de 21 de abril de 1989; R.08 em data de 09 de agosto de 1989; Av.09 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 28.797; R.12 em data de 30 de junho de 1989; R.13 em data de 09 de agosto de 1989; Av.14 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 50.886 ; R.04 em data de 12 de abril de 1989; R.07 em data de 09 de agosto de 1989; Av.08 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 50.887; R.03 em data de 04 de julho de 1989; R.05 em data de 09 de agosto de 1989; Av.06 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 13.454; R.08 em data de 04 de julho de 1989; R.10 em data de 09 de agosto de 1989; Av.11 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 13.455; R.02 em data de 25 de julho de 1989; R.03 em data de 09 de agosto de 1989; Av.04- em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 117.392; R.03 em data de 17 de julho de 1989; R.05 em data de 09 de agosto de 1989; Av.06 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 117.393; R.01 em data de 12 de abril de 1989; R.02 em data de 09 de agosto de 1989; Av.03 em data de 28 de agosto de 1989, na

continua no verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146468-88

matrícula

146.468

ficha

01

verso

matrícula nº 116.214; R.04 em data de 21 de abril de 1989; R.5 em data de 09 de agosto de 1989; Av.06 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 107.719; R.06 em data de 17 de agosto de 1989, Av.07 em data de 28 de agosto de 1989 na matrícula nº 112.836, Av.07, 08 e 09 em data de 18 de fevereiro de 1993; R.10 em data de 18 de fevereiro de 1993 na matrícula nº 118.024, todas deste Registro. O Escrevente autorizado,.....

(José Odival Figueiredo Ma -
 (Nelson Amoroso).
.....

R.01 - 146.468 - São Paulo, 26 de maio de 1997.

TRANSMITENTE: GAFISA IMOBILIÁRIA S/A., já qualificada. (CND do INSS nº 888.115, Série G, expedida em 23 de janeiro de 1997, - pela Região Fiscal de Pinheiros, desta Capital, e, Certidão da Receita Federal nº 0.635.859, expedida em 06 de janeiro de 1997, pela MF/SRF/SRRF-8ª/DR/SP/OESTE, mencionadas no título).

ADQUIRENTES: SAMP ASSISTENCIA MÉDICA S/C LTDA., com sede em Barueri, neste Estado, na Calçada dos Cravos, nº 51, 1º andar sala 4, Centro Comercial de Alphaville, CGC número..... 55.804.181/0001-09.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 11 de abril de 1997, de notas - do 9º Tabelião desta Capital, livro 6.269, fls. 024.

VALOR: R\$ 0,36 (trinta e seis centavos). O registro refere-se a fração ideal de 0,073988%, do terreno da matrícula. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).
.....

R.02 - 146.468 - São Paulo, 26 de maio de 1997.

V continua na ficha 2



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146468-88

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**
**15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

146.468

ficha

02

São Paulo, 26 de maio

de 1997

Da escritura de 11 de abril de 1997, de notas do 9º Tabelião desta Capital, livro 6.269, fls. 024, verifica-se que a proprietária GAFISA IMOBILIÁRIA S/A., já qualificada, anteriormente à especificação e convenção do Condomínio do Edifício - THE TIME CONVENTION & RESIDENCE SERVICE, do qual o imóvel da matrícula faz parte, celebrou escritura de promessa de compra e venda e outras avenças, lavrada no 9º Tabelião desta Capital, livro 5.138, fls. 090, de fração ideal do terreno e de construção sob o regime de preço de custo com SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., já qualificada, tendo ficado estabelecido no referido contrato que a unidade objeto da presente matrícula passaria a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissoluvelmente, à fração ideal de 0,073988%, adquirida pelo R.01 e em consequência a proprietária dá quitação ao adquirente, da quantia de R\$8,78 em quanto importaram as obras de construção. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros), O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-----.

Av. 03 - 146.468 - São Paulo, 06 de junho de 1997.

Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do parágrafo 1º do artigo nº 213, da Lei 6.015/73, para constar que o nome correto da adquirente constante do R.02 da matrícula é SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., e não como constou. O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-----.

R.04 - 146.468 - São Paulo, 10 de outubro de 2000.

RÉ: SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., CGC nº 55.804.181/0001-09, situada à rua Helena, nº 260, 5º andar, Vila Olímpia, dessa Capital.

V continua no verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146468-88

matrícula

146.468

ficha

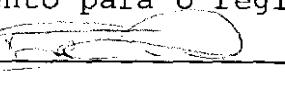
02

verso

AUTOR: HOSPITAL SANTA PAULA S/A, com sede à avenida Santo Amaro nº 2468, nesta Capital, CGC nº 60.777.901/0001-16.

TÍTULO: Penhora.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 07 de julho de 2000, com aditamento de 21 de setembro de 2000, subscrito pelo Escrivão Diretor do 38º Ofício e assinado pelo MMº Juiz de Direito, da 38ª Vara, Dr. Adherbal dos Santos Acquati, ambos do Cível do Forum Central desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução do Título Extrajudicial - Processo nº 000.98.051319-7 movida pelo autor contra a ré, sendo nomeado depositário do bem penhorado a executada Hospital Santa Paula S/A, já qualificado.

VALOR: R\$ 34.187,60 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), inclusive o valor da matrícula nº 146.467, também desta Serventia. O presente registro é feita em decorrência do despacho de 21/09/2000, cuja determinação que não há impedimento para o registro da penhora. O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial,

.....

Av.05 - 146.468 - São Paulo, 27 de outubro de 2008.

(Prenotação nº 553.287 - 22.10.2008).

Do comunicado nº 372/2008, datado de 21 de outubro de 2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/76261, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA. ou ANIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., CNPJ nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 378012008006164200000000000, do

Continua na ficha 003



Validar aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146468-88

**LIVRO N°. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA

146.468

FICHA

003

São Paulo, 27 de Outubro de 2008

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá, deste Estado, cujo gravame foi registrado sob nº 2860, no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av. 06 - 146.468 - São Paulo, 17 de agosto de 2011.

(prenotação nº 627.678 - 04/08/2011)

RÉ: ANIMA ASSESSORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, atual denominação de ANIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, a qual era denominada SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, CNPJ nº 55.804.181/0001-09, com sede na Rua Calçada dos Cravos, nº 51, 1º andar, sala 4, Centro Comercial Alphaville, Barueri, deste Estado.

AUTORA: ANTONIA PERES BATISTA, brasileira, viúva, comerciante, RG. nº 273.095, CPF nº 074.826.803-06, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, nº 281, apto. 43, Bela Vista, nesta Capital.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão passada em 18 de julho de 2011, assinada pelo Coordenador do 23º Ofício Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior desta Capital, extraída dos autos da Ação de Procedimento Ordinário (em geral) - processo nº 583.00.1995.824726-2/000000-000, movida pela autora contra a ré, sendo nomeada depositária Anima Assessoria de Serviços Médicos S/S Ltda.

VALOR: R\$300,36 (trezentos reais e trinta e seis centavos). A penhora é praticada sem a observância da ordem de indisponibilidade averbada sob nº 05 na

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0146468-88

MATRÍCULA
146.468

FICHA
003
VERSO

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8VZ-KGMNZ-9U4GL-UBB4C>

matrícula, e não implica em autorização para futuro registro de Carta de Arrematação ou Adjudicação, por se tratar de ato que dependerá do prévio levantamento da indisponibilidade ou de expressa autorização do juízo da ação em que foi decretada a indisponibilidade (Ap. Cível nº 870-6/1 do Conselho Superior da Magistratura). A Escrevente autorizada, (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av. 7 - 146.468 - São Paulo, 1 de março de 2016.

(prenotação nº. 759.644 - 16/02/2016).

Do comunicado nº 201602.1517.00109951-IA-230, emitido em 15 de fevereiro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente no R.01, inscrita no CNPJ sob nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00033636919994025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:5DBCF1A7BA95F965F0326ED3BCB54E0D#

Av. 8 - 146.468 - São Paulo, 15 de agosto de 2017.

(prenotação nº. 805.040 - 25/07/2017).

RÉ: ANIMA ASSISTÊNCIA MEDICA S/C LTDA ou SAMP ASSISTÊNCIA

Continua na ficha 004



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8VZ-KGMNZ-9U4GL-UBB4C>

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146468-88

**LIVRO N°. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
146.468

FICHA
004

**15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 15 de Agosto de 2017

MÉDICA S/C LTDA., CNPJ 55.804.181/0001-09

AUTORA: UNIÃO FEDERAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8201.2017.02121 passado em 08 de junho de 2017, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria por ordem da MM^a. Juiza Federal Doutora Ana Aguiar dos Santos Neves, da 1^a Vara Fiscal da Justiça Federal - 1^a Subseção Judiciária em São Paulo, e Auto de Penhora e Depósito datado de 18 de julho de 2017, extraídos dos autos da Execução Fiscal - processo nº 0017271-85.2017.403.6182 (Carta Prfecatória nº 0006.000079-6/2017- Juízo de Direito da 1^a Vara do Forum Federal Fiscal de Vitoria-ES), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 121.119,74 (cento e vinte e um mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 146.467 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda.

O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:FDFF40BE646D75FB6772F05ACC9EDBB7#

Av.9 - 146.468 - São Paulo, 26 de novembro de 2018.

Do comunicado nº 201810.2914.00639771-IA-050, emitido em 29 de outubro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente do R.01, inscrita no CNPJ sob nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0146468-88

Documentos gerados oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8VZ-KGMNZ-9U4GL-UBB4C>

MATRÍCULA

146.468

FICHA

004
VERSO

conforme decisão proferida nos autos nº 02724002619965020054, da Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:DB6B784ADACC736FED1ED060043FAE37#

Av.10 - 146.468 - São Paulo, 17 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1308.01225619-IA-420 - 13/07/2020

Do comunicado nº 202007.1308.01225619-IA-420, emitido em 13 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a adquirente do R.01, inscrita no CNPJ nº 55.804.181/0001-09, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01177001119985020026, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudiemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000048562720Q)

#MD5:D0390FF4838FDFC502CE89F51A870325#

Av.11 - 146.468 - São Paulo, 18 de junho de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 922.548 - 14/06/2021

Certidão eletrônica PH0000370887 passada em 13 de junho de 2021 (15:24:58) emitida por Graziela Fernandes Micelli, da 54ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª

Continua na ficha 005



Valida aqui
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8VZ-KGMNZ-9U4GL-UBB4C>

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0146468-88

**LIVRO N°. 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA
146.468

FICHA
005

**15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias n°. 11.125-2

São Paulo, 18 de Junho de 2021

Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 0272400-26.1996.5.02.0084 que a autora CHIRLANE ALVES RIBEIRO, CPF n° 143.361.818-45 move contra os réus POLICLINICA SANTA FÉ LTDA, CNPJ n° 57.018.152/0001-39; CARLOS ALBERTO NALLINI, CPF n° 402.797.239-20; MAURICIO DE OLIVEIRA MENEZES, CPF n° 008.929.078-00; URGÊNCIAS MÉDICAS ADOLFO PINHEIRO S/C LTDA, CNPJ n° 00.000.676/0001-85; SAMP SUL ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA, CNPJ n° 00.837.549/0001-35; FERNANDA MARCONDES CROSSETTI NALLINI, CPF n° 496.449.049-15; e ANIMA ASSISTÊNCIA MEDICA S/S LTDA ou SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., CNPJ 55.804.181/0001-09, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 79.750,11 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais, e onze centavos), sendo nomeado depositário Anima Assistência Médica S/S Ltda. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 11125232100000077894721E)

#MD5:B3F4F122DA458ED7C574CADC151FBD56#

Av. 12 - 146.468 - São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 982.260 - 10/01/2023

Do comunicado n° 202301.0913.02505124-TA-870, emitido em 9 de janeiro de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da adquirente no R.1, inscrita no CNPJ n° 55.804.181/0001-09, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 7 da

Continua no Verso



Validé aqui
este documento

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0146468-88

MATRÍCULA

146.468

FICHA

005
VERSO

matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudiemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 111252331000000126543923N)
#MD5:44512CDED53CA646291781455FE173BB#

Av.13 - 111252.2.0146468-88 - 11 de setembro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.005.727 - 4 de setembro de 2023.

Por Certidão eletrônica PH000482239 passada em 04 de setembro de 2023 às 09:07:14, emitida por Alan Ferreira de Souza, da Secretaria da 26ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0117700-11.1998.5.02.0026, que a autora CATARINA JÚLIA FRANCO, CPF/MF nº 128.750.008-02, move contra a ré ANIMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA ou SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, CNPJ/MF nº 55.804.181/0001-09, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 68.958,30 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), sendo nomeado depositário Renato Messias de Lima. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 146.467, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000148999123F)
#MD5:B3545A07D3130DD1BA69F702C45A3033#

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8VZ-KGMNZ-9U4GL-UBB4C>

Continua na ficha 006



Validar aqui
este documento

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11 125-2

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.0146468-88

FICHA

0006

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2025

Av. 14 - 111252.2.0146468-88 - 25 de fevereiro de 2025.PRENOTAÇÃO nº. 1.069.922 - 5 de fevereiro de 2025

Por Certidão eletrônica PH000553451 passada em 04 de fevereiro de 2025 (11:23:00) emitida por Paulo Douglas Costa da Silva do 10º Ofício Cível do Foro Regional Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1000795-56.2018.8.26.0002, que o autor CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE TIME CONVENTION & RESIDENCE SERVICE, CNPJ nº 69.285.948/0001-37 move contra o réu ANIMA ASSISTÊNCIA MEDICA S/S LTDA, CNPJ nº 55.804.181/0001-09, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 250.482,19 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e dezenove centavos), sendo nomeado depositário Anima Assistência Medica S/S Ltda. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000203175525V)

#MD5:DF6D7656FFFF5CB2996CA28AECE92ABF#

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8VZ-KQMNZ-9U4GL-UBB4C>

ESPAÇO EM BRANCO



Validé aqui
este documento

UBB4C

Nada Mais consta com relação ao (s) imóvel (is) da (s) Matrícula certificada (s) com referência a alienações e constituições de ônus reais ou pessoais reipersecutórias, bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 20/03/2025, além do que foi integralmente nela (s) noticiados (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do §1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé. São Paulo, 25/03/2025. Eu, (Patricia Silveira Santos), auxiliar, a digitei. Eu, (Marcos Roberto Teixeira), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo.(A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001.)

<p>15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 § 1º. Lei 8935/94) José Odival Figueiredo Malheiros Oficial Substituto Romeu Alves da Silva José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 § 3º. Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p>	<p>15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table border="0"> <tbody> <tr> <td>Oficial</td> <td>R\$ 44,20</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>R\$ 12,56</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>R\$ 8,60</td> </tr> <tr> <td>Reg. Civil</td> <td>R\$ 2,33</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>R\$ 3,03</td> </tr> <tr> <td>Min. Público</td> <td>R\$ 2,12</td> </tr> <tr> <td>Município</td> <td>R\$ 0,90</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 73,74</td> </tr> </tbody> </table> <p>SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 057/03/25</p>	Oficial	R\$ 44,20	Estado	R\$ 12,56	Sec. Fazenda	R\$ 8,60	Reg. Civil	R\$ 2,33	Trib. Justiça	R\$ 3,03	Min. Público	R\$ 2,12	Município	R\$ 0,90	Total	R\$ 73,74
Oficial	R\$ 44,20																
Estado	R\$ 12,56																
Sec. Fazenda	R\$ 8,60																
Reg. Civil	R\$ 2,33																
Trib. Justiça	R\$ 3,03																
Min. Público	R\$ 2,12																
Município	R\$ 0,90																
Total	R\$ 73,74																

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 1112523C3000000205925025H consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QG8VZ-KGMNZ-9U4GL-UBB4C>

Extrato válido para 24/03/2025



**Cidade de
São Paulo**
**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 085.535.0340-2

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	11.157,63
Dívidas Ajuizadas	52.085,36
Encargos	7.273,09
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 70.516,08

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
558.991.6/15-1	2012	IPTU	5.703,34	1.400,29	10	Ajuizado	Em Aberto
558.991.6/15-1	2013	IPTU	5.352,81	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
503.991.6/16-7	2014	IPTU	5.046,79	799,04	10	Ajuizado	Em Aberto
565.882.9/22-4	2015	IPTU	5.138,14	3.958,01	10	Ajuizado	Em Aberto
565.882.9/22-4	2016	IPTU	5.049,34	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
565.882.9/22-4	2017	IPTU	5.195,02	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
565.882.9/22-4	2018	IPTU	5.453,31	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
565.882.9/22-4	2019	IPTU	5.509,64	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
565.882.9/22-4	2020	IPTU	5.194,58	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
565.882.9/22-4	2021	IPTU	4.442,39	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
	2022	IPTU	4.074,24	407,42	10	Não Ajuizado	Protestado
	2023	IPTU	3.719,59	371,95	10	Não Ajuizado	Negativado
	2024	IPTU	3.363,80	336,38	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Extrato válido para 24/03/2025



Cidade de
São Paulo
**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 085.535.0340-2

Consulta parcelas em aberto e situação do exercício de IPTU

SQL: 085.535.0340-2
 Endereço: R HANS OERSTED , 115 APTO 240 - BROOKLIN CEP: 04575-010

IPTU - Exercício: 2025

DAMSP	Parcela	NL	Vencimento	Valores		Situação
				Lançado	Atualizado	
1	1	1	09/02/2025	R\$276,24	R\$318,19	Parcela em Aberto
2	2	1	09/03/2025	R\$276,24	R\$289,91	Parcela em Aberto
3	3	1	09/04/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto
4	4	1	09/05/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto
5	5	1	09/06/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto
6	6	1	09/07/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto
7	7	1	09/08/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto
8	8	1	09/09/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto
9	9	1	09/10/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto
10	10	1	09/11/2025	R\$276,24	R\$276,24	Parcela em Aberto

NL=Notificação de Lançamento PU=Parcela Única

Valor devido atualizado para exercício 2025: R\$2.818,02

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**", na opção "**"Página da WEB Completa ou Concluída (htm,html)**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: março/2025****Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)****Juros moratórios simples de 1,00% ao mês****Acréscimo de 2,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 20,00%.**

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 2,00%	TOTAL
1 Taxa cond. apto. 240 - Mai/17	01/05/2017	1.885,71	2.790,24	2.622,83	55,80	5.468,87
2 Taxa cond. apto. 240 - Jul/17	01/07/2017	1.872,62	2.769,24	2.547,70	55,38	5.372,32
3 Taxa cond. apto. 240 - Ago/17	01/08/2017	1.848,03	2.728,24	2.482,70	54,56	5.265,50
4 Taxa cond. apto. 240 - Set/17	01/09/2017	1.835,34	2.710,32	2.439,29	54,21	5.203,82
5 Taxa cond. apto. 240 - Out/17	01/10/2017	1.823,06	2.692,72	2.396,52	53,85	5.143,09
6 Taxa cond. apto. 240 - Nov/17	01/11/2017	1.810,36	2.664,11	2.344,42	53,28	5.061,81
7 Taxa cond. apto. 240 - Dez/17	01/12/2017	1.798,08	2.641,28	2.297,91	52,83	4.992,02
8 Taxa cond. apto. 240 - Jan/18	01/01/2018	1.785,39	2.615,84	2.249,62	52,32	4.917,78
9 Taxa cond. apto. 240 - Fev/18	01/02/2018	1.772,70	2.591,29	2.202,60	51,83	4.845,72
10 Taxa cond. apto. 240 - Mar/18	01/03/2018	1.761,24	2.569,91	2.158,72	51,40	4.780,03
11 Taxa cond. apto. 240 - Abr/18	01/04/2018	1.911,01	2.786,49	2.312,79	55,73	5.155,01
12 Taxa cond. apto. 240 - Mai/18	01/05/2018	1.897,58	2.761,11	2.264,11	55,22	5.080,44
13 Taxa cond. apto. 240 - Jun/18	01/06/2018	1.883,71	2.729,20	2.210,65	54,58	4.994,43
14 Taxa cond. apto. 240 - Jul/18	01/07/2018	1.870,29	2.671,55	2.137,24	53,43	4.862,22
15 Taxa cond. apto. 240 - Ago/18	01/08/2018	1.856,42	2.645,12	2.089,64	52,90	4.787,66
16 Taxa cond. apto. 240 - Set/18	01/09/2018	1.842,55	2.625,36	2.047,78	52,51	4.725,65
17 Taxa cond. apto. 240 - Out/18	01/10/2018	1.829,12	2.598,43	2.000,79	51,97	4.651,19
18 Taxa cond. apto. 240 - Nov/18	01/11/2018	1.815,25	2.568,45	1.952,02	51,37	4.571,84
19 Taxa cond. apto. 240 - Dez/18	01/12/2018	1.801,83	2.555,85	1.916,89	51,12	4.523,86
20 Taxa cond. apto. 240 - Jan/19	01/01/2019	1.787,96	2.532,63	1.874,15	50,65	4.457,43
21 Taxa cond. apto. 240 - Fev/19	01/02/2019	1.623,27	2.291,10	1.672,50	45,82	4.009,42
22 Taxa cond. apto. 240 - Dez/19	01/12/2019	1.499,21	2.057,33	1.296,12	41,15	3.394,60
23 Taxa cond. apto. 240 - Jan/20	01/01/2020	1.486,52	2.015,33	1.249,50	40,31	3.305,14
24 Taxa cond. apto. 240 - Fev/20	01/02/2020	1.473,83	1.994,33	1.216,54	39,89	3.250,76
25 Taxa cond. apto. 240 - Mar/20	01/03/2020	1.461,96	1.974,91	1.184,95	39,50	3.199,36
26 Taxa cond. apto. 240 - Abr/20	01/04/2020	1.449,27	1.954,25	1.153,01	39,09	3.146,35
27 Taxa cond. apto. 240 - Mai/20	01/05/2020	1.436,98	1.942,15	1.126,45	38,84	3.107,44
28 Taxa cond. apto. 240 - Jun/20	01/06/2020	1.424,29	1.929,82	1.100,00	38,60	3.068,42
29 Taxa cond. apto. 240 - Jul/20	01/07/2020	1.412,01	1.907,46	1.068,18	38,15	3.013,79
30 Taxa cond. apto. 240 - Ago/20	01/08/2020	1.399,32	1.882,04	1.035,12	37,64	2.954,80
31 Taxa cond. apto. 240 - Set/20	01/09/2020	1.386,63	1.858,28	1.003,47	37,17	2.898,92

32	Taxa cond. apto. 240 - Out/20	01/10/2020	1.374,35	1.825,94	967,75	36,52	2.830,21
33	Taxa cond. apto. 240 - Nov/20	01/11/2020	1.361,65	1.793,11	932,42	35,86	2.761,39
34	Taxa cond. apto. 240 - Dez/20	01/12/2020	1.349,37	1.760,21	897,71	35,20	2.693,12
35	Taxa cond. apto. 240 - Jan/21	01/01/2021	1.336,68	1.718,57	859,28	34,37	2.612,22
36	Taxa cond. apto. 240 - Fev/21	01/02/2021	1.323,99	1.697,67	831,86	33,95	2.563,48
37	Taxa cond. apto. 240 - Mar/21	01/03/2021	1.312,52	1.669,27	801,25	33,39	2.503,91
38	Taxa cond. apto. 240 - Abr/21	01/04/2021	1.240,63	1.564,39	735,26	31,29	2.330,94
39	Taxa cond. apto. 240 - Mai/21	01/05/2021	1.122,01	1.409,46	648,35	28,19	2.086,00
40	Taxa cond. apto. 240 - Jun/21	01/06/2021	1.122,01	1.396,06	628,23	27,92	2.052,21
41	Taxa cond. apto. 240 - Jul/21	01/07/2021	1.122,01	1.387,73	610,60	27,75	2.026,08
42	Taxa cond. apto. 240 - Ago/21	01/08/2021	1.122,01	1.373,72	590,70	27,47	1.991,89
43	Taxa cond. apto. 240 - Set/21	01/09/2021	1.122,01	1.361,73	571,93	27,23	1.960,89
44	Taxa cond. apto. 240 - Out/21	01/10/2021	1.122,01	1.345,59	551,69	26,91	1.924,19
45	Taxa cond. apto. 240 - Nov/21	01/11/2021	1.122,01	1.330,16	532,06	26,60	1.888,82
46	Taxa cond. apto. 240 - Dez/21	01/12/2021	1.122,01	1.319,08	514,44	26,38	1.859,90
47	Taxa cond. apto. 240 - Jan/22	01/01/2022	1.122,01	1.309,52	497,62	26,19	1.833,33
48	Taxa cond. apto. 240 - Fev/22	01/02/2022	1.122,01	1.300,80	481,30	26,02	1.808,12
49	Taxa cond. apto. 240 - Mar/22	01/03/2022	1.122,01	1.287,92	463,65	25,76	1.777,33
50	Taxa cond. apto. 240 - Abr/22	01/04/2022	1.178,12	1.329,59	465,36	26,59	1.821,54
51	Taxa cond. apto. 240 - Mai/22	01/05/2022	1.178,12	1.315,91	447,41	26,32	1.789,64
52	Taxa cond. apto. 240 - Jun/22	01/06/2022	1.178,12	1.310,01	432,30	26,20	1.768,51
53	Taxa cond. apto. 240 - Jul/22	01/07/2022	1.178,12	1.301,94	416,62	26,04	1.744,60
54	Taxa cond. apto. 240 - Ago/22	01/08/2022	1.178,12	1.309,80	406,04	26,20	1.742,04
55	Taxa cond. apto. 240 - Set/22	01/09/2022	1.178,12	1.313,87	394,16	26,28	1.734,31
56	Taxa cond. apto. 240 - Out/22	01/10/2022	1.178,12	1.318,09	382,25	26,36	1.726,70
57	Taxa cond. apto. 240 - Nov/22	01/11/2022	1.178,12	1.311,93	367,34	26,24	1.705,51
58	Taxa cond. apto. 240 - Dez/22	01/12/2022	1.178,12	1.306,96	352,88	26,14	1.685,98
59	Taxa cond. apto. 240 - Jan/23	01/01/2023	1.178,12	1.298,00	337,48	25,96	1.661,44
60	Taxa cond. apto. 240 - Fev/23	01/02/2023	1.178,12	1.292,06	323,02	25,84	1.640,92
61	Taxa cond. apto. 240 - Mar/23	01/03/2023	1.178,12	1.282,19	307,73	25,64	1.615,56
62	Taxa cond. apto. 240 - Abr/23	01/04/2023	1.270,16	1.373,57	315,92	27,47	1.716,96
63	Taxa cond. apto. 240 - Mai/23	01/05/2023	1.270,16	1.366,32	300,59	27,33	1.694,24
64	Taxa cond. apto. 240 - Jun/23	01/06/2023	1.270,16	1.361,42	285,90	27,23	1.674,55
65	Taxa cond. apto. 240 - Jul/23	01/07/2023	1.270,16	1.362,79	272,56	27,26	1.662,61
66	Taxa cond. apto. 240 - Ago/23	01/08/2023	1.270,16	1.364,01	259,16	27,28	1.650,45
67	Taxa cond. apto. 240 - Set/23	01/09/2023	1.270,16	1.361,29	245,03	27,23	1.633,55
68	Taxa cond. apto. 240 - Out/23	01/10/2023	1.270,16	1.359,80	231,17	27,20	1.618,17
69	Taxa cond. apto. 240 - Nov/23	01/11/2023	1.270,16	1.358,17	217,31	27,16	1.602,64
70	Taxa cond. apto. 240 - Dez/23	01/12/2023	1.397,18	1.492,49	223,87	29,85	1.746,21
71	Taxa cond. apto. 240 - Jan/24	01/01/2024	1.397,18	1.484,33	207,81	29,69	1.721,83
72	Taxa cond. apto. 240 - Fev/24	01/02/2024	1.397,18	1.475,92	191,87	29,52	1.697,31
73	Taxa cond. apto. 240 - Mar/24	01/03/2024	1.397,18	1.464,06	175,69	29,28	1.669,03
74	Taxa cond. apto. 240 - Abr/24	01/04/2024	1.578,81	1.651,25	181,64	33,03	1.865,92
75	Taxa cond. apto. 240 - Mai/24	01/05/2024	1.578,81	1.645,16	164,52	32,90	1.842,58
76	Taxa cond. apto. 240 - Jun/24	01/06/2024	1.578,81	1.637,63	147,39	32,75	1.817,77
77	Taxa cond. apto. 240 - Jul/24	01/07/2024	1.578,81	1.633,54	130,68	32,67	1.796,89
92	Taxa cond. apto. 240 - Ago/24	01/08/2024	1.578,81	1.629,31	114,05	32,59	1.775,95

93	Taxa cond. apto. 240 - Set/24	01/09/2024	1.578,81	1.626,22	97,57	32,52	1.756,31
94	Taxa cond. apto. 240 - Out/24	01/10/2024	1.578,81	1.624,10	81,21	32,48	1.737,79
95	Taxa cond. apto. 240 - Nov/24	01/11/2024	1.578,81	1.615,38	64,62	32,31	1.712,31
96	Taxa cond. apto. 240 - Dez/24	01/12/2024	1.578,81	1.605,43	48,16	32,11	1.685,70
97	Taxa cond. apto. 240 - Jan/25	01/01/2025	1.578,81	1.599,99	32,00	32,00	1.663,99
98	Taxa cond. apto. 240 - Fev/25	01/02/2025	1.578,81	1.598,23	15,98	31,96	1.646,17
99	Taxa cond. apto. 240 - Mar/25	01/03/2025	1.578,81	1.578,81	0,00	31,58	1.610,39
TOTAIS		123.216,00	153.864,88	78.407,60	3.077,30	235.349,78	

Subtotal R\$ 235.349,78
Honorários advocatícios (20,00%) (+) R\$ 47.069,96
Subtotal **R\$ 282.419,74**

custa judicial - 10/01/2018 - Custas (fls. 05) - R\$ 18,74 (+)	R\$ 27,46
custa judicial - 10/01/2018 - Custas (fls. 06) - R\$ 104,98 (+)	R\$ 153,81
custa judicial - 12/01/2018 - Custas (fls. 52) - R\$ 21,20 (+)	R\$ 31,06
custa judicial - 02/04/2018 - Custas (fls. 62/63) - R\$ 23,68 (+)	R\$ 34,53
custa judicial - 20/05/2019 - Custas (fls. 123/125) - R\$ 32,15 (+)	R\$ 44,52
custa judicial - 14/05/2019 - Custas (fls. 129/130) - R\$ 1.433,33 (+)	R\$ 1.984,87
custa judicial - 14/06/2019 - Custas (fls. 137/138) - R\$ 1.433,33 (+)	R\$ 1.981,90
custa judicial - 02/07/2019 - Custas (fls. 143/144) - R\$ 1.433,33 (+)	R\$ 1.981,70
custa judicial - 19/05/2020 - Custas (fls. 232/233) - R\$ 23,55 (+)	R\$ 31,83
custa judicial - 19/05/2020 - Custas (fls. 234/235) - R\$ 16,00 (+)	R\$ 21,62
custa judicial - 15/07/2020 - Custas (fls. 243/245) - R\$ 23,55 (+)	R\$ 31,81
custa judicial - 09/06/2021 - Custas (fls. 306) - R\$ 174,54 (+)	R\$ 217,17
custa judicial - 14/05/2024 - Custas (fls. 389/391) - R\$ 41,52 (+)	R\$ 43,26
custa judicial - 10/06/2024 - Custas (fls. 396/397) - R\$ 1,30 (+)	R\$ 1,35
custa judicial - 31/07/2024 - Custas (fls. 475/477) - R\$ 42,86 (+)	R\$ 44,35
custa judicial - 19/08/2024 - Custas (fls. 489/490) - R\$ 32,75 (+)	R\$ 33,80
custa judicial - 01/11/2024 - Custas (fls. 504/506) - R\$ 32,75 (+)	R\$ 33,51
custa judicial - 27/02/2025 - Custas (fls. 550/551) - R\$ 564,78 (+)	R\$ 571,73
* custa judicial - 24/03/2025 - Custas - R\$ 32,75 (+)	R\$ 32,75
Subtotal (custa judicial)	R\$ 7.303,03

TOTAL GERAL R\$ 289.722,77